

# Diário da Justiça

ESTADO DO PARANÁ

Nº 4784 ANO XLII CURITIBA, QUARTA-FEIRA, 27 DE NOVEMBRO DE 1996 EDIÇÃO DE HOJE

176 PÁG.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### DEPARTAMENTO DE OBRAS

RELAÇÃO Nº 19/96

PROTOCOLO Nº 13.262/95.

OBJETO: EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS EXTRAS AO CONTRATO DE EMPREITADA PARA ADAPTAÇÃO E REFORMA NO EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE CAMPINA DA LAGOA.

I - Tendo em vista o contido no presente protocolado, notadamente nas informações de fls. 417 e no parecer de fls.418/419, respectivamente da Seção de Engenharia e da Assessoria Jurídica do Departamento de Obras, autorizo a execução dos serviços extras ao contrato de empreitada para adaptação e reforma no edifício do Fórum da Comarca de Campina da Lagoa pela empresa VVS - CONSTRUÇÕES LTDA., pelo valor de R\$ 1.564,12 (um mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos), conforme propostas de fls. 416, sob amparo do artigo 65, inciso I, alínea "b" e parágrafo primeiro da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; II - Ao Departamento Econômico e Financeiro, para emissão da nota de empenho; III - Ao Departamento de Obras para elaboração do Termo Aditivo Contratual; IV - Publique-se. Em 14 de novembro de 1996. CLÁUDIO NUNES DO NASCIMENTO.PRESIDENTE.

Curitiba, 22 de novembro de 1996.

**RONALDO PORTUGAL RACELLAR**  
Diretor do Departamento de Obras

### DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

### DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO No. 244/96

1A CAMARA CIVEL

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO	003	0053826-1
CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO	003	0053826-1
CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS	002	0053824-7
FABIOLA LOPES BUENO	003	0053826-1
HAROLDO VICTORINO DE MORAES	001	0053054-5
JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA	001	0053054-5
LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS	002	0053824-7
LUIZ RODRIGUES WAMBIER	002	0053824-7
MARCEL QUEIROZ LINHARES	002	0053824-7
SOLANGE MARIA DE SOUZA CHUEIRI	003	0053826-1
TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER	002	0053824-7
VANESSA VOLPI BELLEGARD	002	0053824-7

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR**

AGRAVO DE INSTRUMENTO

001.PROCESSO : 0053054-5  
COMARCA : JACAREZINHO  
VARA : VARA CIVEL  
AGRAVANTE : E A I A  
ADVOGADO : JOSE AUGUSTO ARAUJO DE NORONHA  
AGRAVADO : M R G (REPRESENTADO (A) )  
ADVOGADO : HAROLDO VICTORINO DE MORAES  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. ULYSSES LOPES

DESPACHO :

1. Não dou a este recurso efeito suspensivo.

Assim o faço porque inexistente o alegado perigo da mora e muito menos a boa fumaça do direito, conforme questionado pelo agravante na petição recursal.

O agravante pode justificar a impossibilidade de efetuar o pagamento dos alimentos, como esta a constar (f.15) do decisório recursado, que apresenta o seguinte teor: "Depreque-se citação do devedor para, em 03 dias, efetuar o pagamento, provar que o fez ou justificar satisfatoriamente a impossibilidade de efetua-lo. Sob pena de prisão. Intime-se exequente" ("sic").

2. Vista a Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 20 de novembro de 1996. Des. ULYSSES LOPES,

Relator.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

002.PROCESSO : 0053824-7  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 3A VARA DE FAMILIA  
AGRAVANTE : T C A B (REPRESENTADO (A) )  
AGRAVADO : D C A B (REPRESENTADO (A) )  
ADVOGADO : LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS  
ADVOGADO : VANESSA VOLPI BELLEGARD  
ADVOGADO : CARMEN GLORIA ARRIAGADA BERRIOS  
AGRAVADO : C M B  
ADVOGADO : MARCEL QUEIROZ LINHARES  
ADVOGADO : LUIZ RODRIGUES WAMBIER  
ADVOGADO : TERESA ARRUDA ALVIM WAMBIER  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR : DES. J. VIDAL COELHO

DESPACHO :

1. Recebo o agravo.  
2. Intime-se o agravado para responder ao recurso no prazo legal.  
3. Requiram-se informações.  
4. Após, de-se vista dos autos a Procuradoria Geral de Justiça. Curitiba, 21 de novembro de 1996. Des. J. VIDAL COELHO, Relator.

**DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ CONVOCADO RELATOR**

AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0053826-1  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 15A VARA CIVEL  
AGRAVANTE : ISSA MADHAT ISSA ELIAS ABDULLAH  
ADVOGADO : CARLOS ALBERTO FORBECK CASTRO  
AGRAVADO : CARLOS ALBERTO FARRACHA DE CASTRO  
AGRAVADO : RUTH PEREIRA DE MORAES ABRAHAO  
AGRAVADO : PERICLES ZACARIAS ABRAHAO  
AGRAVADO : RUTH DE FATIMA BOLDRINI  
AGRAVADO : CRISTINE AUGUSTA DE MORAES ABRAHAO  
AGRAVADO : LITICIA MARIA DE MORAES ABRAHAO  
ADVOGADO : FABIOLA LOPES BUENO  
ADVOGADO : SOLANGE MARIA DE SOUZA CHUEIRI  
ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CIVEL  
RELATOR CONV. : JUIZ MUNIR KARAM

DESPACHO :

I- Pela ausência de "periculum in mora", não e o caso de suspensão liminar do despacho agravado.  
II- Oficie-se ao Juízo requisitando-se informações.

III- Aos agravados, para resposta no prazo de 10 dias.

Intime-se.  
Em 21/11/96.  
Juiz Convocado MUNIR KARAM.  
RELATOR.



AGRAVANTE : EDNEIA MARIA MACHADO  
 AGRAVANTE : VIRGINIA MARIA GONCALVES  
 ADVOGADO : RUY BARBOSA CORREA FILHO  
 ADVOGADO : ADRIANE JUSTEN DE FREITAS  
 ADVOGADO : MAURO SHIGUEMITSU YAMAMOTO  
 ADVOGADO : LUIZ HENRIQUE VIEIRA  
 ADVOGADO : FERNANDA GONZAGA DE PAULA  
 AGRAVADO : MARCO ANTONIO LAFFRANCHI  
 ADVOGADO : NELLY LOPES CASALI  
 ADVOGADO : MARIA SOLANGE VALENTINA DE OLIVEIRA

AGRAVO DE INSTRUMENTO CIVEL AO S.T.J.

036.PROCESSO : 0047328-3/02  
 COMARCA : CURITIBA  
 VARA : 2A VARA DE FAMILIA  
 AGRAVANTE : M A E  
 ADVOGADO : RENE MARIEL DOTTI  
 ADVOGADO : ANDREA BAHR GOMES  
 ADVOGADO : ROGERIA FAGUNDES DOTTI  
 ADVOGADO : BENO FRAGA BRANDAO  
 ADVOGADO : JULIO CESAR BROTTTO  
 AGRAVADO : M G R  
 ADVOGADO : LUIZ ANTONIO DAROS

## DIVISÃO DE PROCESSO CRIME

RELACAO No. 131/96

1A CAMARA CRIMINAL

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS	001 0053527-3

VISTA AO(S) APELANTE(S) - PARA APRESENTAR RAZOES DE APELACAO  
 PRAZO : 08 DIAS

APELACAO CRIME

001.PROCESSO : 0053527-3  
 COMARCA : BOCAIUVA DO SUL  
 VARA : VARA UNICA  
 APELANTE : ANTONIO CARLOS DA MOTA SANTOS (REU PRESO)  
 DEF.DATIVO : OSNI DE JESUS TABORDA RIBAS  
 APELADO : MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARANA  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. NASSER DE MELO  
 REVISOR : DES. TADEU COSTA  
 REVISOR CONV. : JUIZ ROTOLI DE MACEDO

DIVISAO DE PROCESSO CRIME  
 RELACAO No.51/96

1A CAMARA CRIMINAL

SEÇÃO DE PROCESSOS ESPECIAIS

INDICE DE PUBLICACAO

ADVOGADO	ORDEM PROCESSO
MARCIO HOFMEISTER	001 0026375-2

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR RELATOR

ACAO PENAL (CAM)

001.PROCESSO : 0026375-2  
 COMARCA : RIO BRANCO DO SUL  
 AUTOR : JUSTICA PUBLICA  
 REU : BENTO ILCEU CHIMELLI  
 ADVOGADO : MARCIO HOFMEISTER  
 ORGAO JULGADOR : 1A CAMARA CRIMINAL  
 RELATOR : DES. CLOTARIO PORTUGAL NETO

DESPACHO :  
 I. Indefiro o pedido retro, tal como formulado. Toda a prova requerida no item 1 (fls. 206), deve ser produzida pela parte, atraves de documentacao produzida pela municipalidade. Por outro lado, o pleito pericial requerido no item 2, mostra-se desnecessario. O proprio Municipio pode produzir documento a servir como prova idonea, firmando a construcao ou nao da escola no local, bem como, se foi dada ao terreno, a destinacao constante do decreto de desapropriacao, ao qual vincula-se o Poder Publico expropriante.

II. Defiro, no entanto, o prazo de cinco (05) dias para a producao da prova, cujo onus e da defesa.

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA N. 298/96

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado de

III. Intimem-se.

IV. Ultrapassado tal lapso temporal, com ou sem a juntada da prova de defesa, abra-se vista às partes para as alegações finais que tiverem, ex vi do disposto no artigo 11, da Lei 8038/90.

Em 21 de novembro de 1996.  
 Des. Clotario Portugal Neto  
 Relator

## CORREGEDORIA DA JUSTIÇA

### PLANTÃO JUDICIÁRIO

ESCALA SEMANAL DO PLANTÃO para atender os casos de "habeas-corpus", de pedidos urgentes de prisão preventiva, de arbitramento e prestação de fiança, de liberdade provisória, de busca e apreensão domiciliar, de prisão temporária, bem como conhecimento de prisão em flagrante, desde que tais matérias não se encontrem sob a competência preventa de algumas das Varas Criminais, de internação provisória e de comunicação de apreensão em flagrante de adolescente infrator.

SEMANA DE PLANTÃO: 28/11 a 04/12/96

JUIZ DE DIREITO: Drª ASTRID MARANHÃO DE CARVALHO

ATENDIMENTO:

Das 8:30 às 17:00 horas, nos dias em que houver expediente forense, o atendimento será feito na CENTRAL DE INQUÉRITOS, localizada no andar térreo do prédio do Fórum Criminal, na Av. Marechal Floriano Peixoto, nº 672

Das 17:00 horas às 8:30 horas do dia seguinte e, ainda, nos dias em que não houver expediente forense, o atendimento será feito pelo Serviço de Plantão Judiciário, que funciona junto à CENTRAL DE INQUÉRITOS.

## DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

### PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO Nº 47/96

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 95.1343-6, DE MATELÂNDIA.  
 ASSUNTO:- PROCESSO ADMINISTRATIVO.  
 INDICIANTE:- JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE MATELÂNDIA  
 INDICIADO:- RENATO FERREIRA DAMIÃO, ESCRIVÃO DO CRIME  
 ADVOGADO:- ADILSON RICARDO MARTINS  
 RELATOR:- DES. SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7543  
 DATA DO JULGAMENTO:- 21/10/96  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, À UNANIMIDADE DE VOTOS, APLICOU A PENA DE DEMISSÃO AO SENHOR RENATO FERREIRA DAMIÃO, ESCRIVÃO DO CRIME DA COMARCA DE MATELÂNDIA.

PROCESSO DE PROPOSIÇÃO Nº 96.1595-3, DE MAMBORÉ.  
 ASSUNTO:- DENOMINAÇÃO - FORUM - EDIFÍCIO  
 PROPONENTE:- DR. PAULO ANTONIO FIDALGO, JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FÓRUM DA COMARCA  
 RELATOR:- DES. SYDNEY ZAPPA  
 ACÓRDÃO Nº 7544  
 DATA JULGAMENTO:- 09/09/96  
 ÓRGÃO JULGADOR:- CONSELHO DA MAGISTRATURA  
 DECISÃO:- O CONSELHO DA MAGISTRATURA, A UNANIMIDADE DE VOTOS, DECIDIU PELA DENOMINAÇÃO DO NOME DO DESEMBARGADOR JORGE ANDRIGUETTO PARA O EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE MAMBORÉ.

Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 77701/96, resolve:

MANDAR INCORPORAR

ao acervo de serviço público de Roberto Ramos Régio, matrícula n. 5063, Assessor Jurídico Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondent

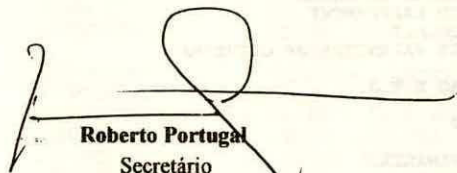


ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 26 de dezembro de 1991 e 28 de junho 1996, antecipado em virtude de contagem efetivada pela Portaria n. 163/96, de 5 de junho de 1996, na forma de artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 16 (dezesesseis) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço n. 292/96, a partir do dia 9 de dezembro do corrente ano.

Curitiba, 19 de novembro de 1996.

Curitiba, 18 de novembro de 1996.

**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

**Roberto Portugal**  
Secretário

**PORTARIA N. 299/96**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 426/96**

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 85341/96, resolve:

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais, resolve:

**MANDAR INCORPORAR**

ao acervo de serviço público de **Elma Coquemala**, matrícula n. 5120, Assessor Jurídico Classe I, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, para todos os efeitos legais, o tempo de 180 (cento e oitenta) dias, correspondente ao dobro da licença especial não usufruída, alusiva ao quinquênio compreendido entre 5 de fevereiro de 1990 e 4 de fevereiro 1995, na forma do artigo 248, da Lei Estadual n. 6174/70.

**APROVAR**

Curitiba, 19 de novembro de 1996.

a inclusa escala de férias dos funcionários abaixo relacionados relativas ao exercício de 1997.



Curitiba, 21 de novembro de 1996.

**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente



**PORTARIA N. 300/96**

**Roberto Portugal**  
Secretário

O Juiz Presidente do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 87375/96, resolve:

**DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

**- ESCALA DE FERIAS - EXERCICIO DE 1997**

**CONCEDER**

PAG 0001  
21/11/96

MATR NOME LOTACAO

**JANEIRO**

ao Excelentíssimo Senhor Doutor **Jonny de Jesus Campos Marques**, Juiz deste Tribunal, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, a partir do último dia 18, com base no artigo 85, inciso I, parágrafo 1º, do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado.

5100	ADEMAR DE BARROS	DIV.DE ADMINISTRACAO E PESSOAL
315	AJAIR FREITAS WEBER	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
191	ALBANI LUIZ NUNES DE PAULA	SERV.MOV.AC.E REC./4a.CAM.
5286	ALCIDNEI CUNHA	SECAO DE TRANSPORTES
5445	ALDO NISHIMUNI	SERV. DESCONTOS EM FOLHA
355	ALMERINDO JOSE PEREIRA	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
360	ALTEVIR LEAL DE MEIRELLES	SERVICO DE POSTAGEM
349	ANDERSON DOMINGOS CALIXTO	SERV.MOV.AC.E REC./4a.CAM.
5512	ANTONIA MARLENE GUIMARAES DE MACEDO	GABINETE DOS SENHORES JUIZES
5570	ARLINDO JORGE PINHEIRO	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
257	ARNALDO CORREA NETO	DIVISAO REGISTRO PROCESSOS
5111	ATHOS PORTUGAL FARIA	SERVICO DE REV. DE PROC. CIV.
277	CARLA SIMONE MORLOTTI CORDEIRO	SERV. PAUTAS, REG.AC. E PUB/8a.C.
5196	CARLA YASSIM	CENTRO DE DOCUMENTACAO
5356	CARLOS CEZAR MONFREDINI CORDEIRO	GABINETE DOS SENHORES JUIZES
5098	CELSO DE MACEDO PORTUGAL	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
5018	CESAR COELHO FERES	GABINETE DO VICE-PRESIDENTE
356	CESAR RICARDO BECKER	SERV.MOV.ACOES E REC./3a.CAM.
5458	CEZAR SERAPHIM FERNANDES	SECAO DE SERVICOS GERAIS
282	CICERO FRANCISCO GOMES	SECAO DE RECEBIMENTO E EXP.
5051	CLAUDIA MARCIA CONDESSA LEHMKUHL	SERV. PAUTAS, REG.DE AC.PUB./3a.
5141	CLECY BEVILAQUA DA SILVEIRA	ASSESSORIA DE RECURSOS
5423	CRISTIANE APARECIDA RIBAS MANO KOTAKA	SERV. PAUTAS, REG.AC. PUB./1a.CAM
5282	CRISTIANE NIEMIETZ	SECAO DE FOLHA DE PAGAMENTO
248	DEISE MARA DE ANDRADE CHOINSKI	SERV. EXP. 4A. CAM. CRIM.
5125	DENIA MARIA LOBATO FLIZIKOWSKI	SEC.5a.CAM.CIV./II GR.CAM.CIV.
5097	DENISE AMARAL VIANNA	SECAO DE DIG. DE PROC. CIVEIS
292	DIRCEU ANTONIO BOLLIS	SECAO DE PREP. EMISSAO E REVIS
291	DIRCEU RESENDE MARIOTTO	SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL
5422	ELIEGE CRISTINA SANVIDO	SERV. EXP. 1A. CAM. CRIM.
5317	ELIZABETE DE OLIVEIRA QUINTANA DOMINGUES	SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVAC
5452	EMERSON LEANDRO SALLES	SERV. SELECAO DE EXPEDIENTES
5427	EUNICE SCHUVISKI	SERVICO DE COPA
5599	FABIO DE SOUZA CAMARGO	GABINETE DOS SENHORES JUIZES
347	FORTUNATO LUCIANO	SERVICO DE TRANSP./PRES.
377	GERALDO CURY FILHO	SERV.MOV.ACOES E REC./5a.CAM.
5455	GILDO ANTONIO DE SOUZA	SECAO DE SERVICOS GERAIS
5320	GILMAR MONTEIRO LOPES	SERVICO DE XEROX
5416	GILMARA CANDIDA DE JESUS	SERV. EXP. 2A. CAM. CIVEL
5491	GILSON LUIZ DA SILVA	SECAO DE CONTABILIDADE
309	GISELE RIGHI ASSEF	SERV. PAUTAS, REG.DE AC.PUB./5a.
281	GLADIS LIANE XAVIER	SEC.6a.CAM.CIV. E ORGAO ESP.
5172	HELIO AUGUSTO MARCONDES ROGGENBAUM	GABINETE DO SECRETARIO
250	IGLAIR NANCY DUTRA LOPES PORTUGAL FARIA	SERV. PAUTAS, REG.DE AC.PUB./2a.
373	IVONE MARIA SUSIN	SERV.AUT.INF.EL.ATOS E OF.
5414	IZABEL CRISTINA HOFFMANN DIB	SERV. EXP. 7A. CAM. CIVEL
5131	JAMES MANOEL PORTUGAL DE MACEDO	SERVICO DE PREPARO
5244	JANE ELIZABETH DA SILVA	SERV. EXP. 5A. CAM. CIVEL
293	JANETE VILVA SILVA GRIJO	SERV.DIGITACAO
5319	JAQUELINE TEREZINHA MENDES	SERV.MOV.ACOES E REC./1a.CAM.

Curitiba, 20 de novembro de 1996.



**Dilmar Ignácio Kessler**  
Presidente

**SECRETARIA**

**ORDEM DE SERVIÇO N. 423/96**

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 86130/96, resolve:

**CONCEDER**

a **Roberto Carlos Nunes de Paula**, matrícula n. 5415, Auxiliar Judiciário nível 9,



326 JOAO CASTILHO DA SILVA  
 235 JORGE MANOEL DE ARAUJO  
 5043 JORGE VALENTIM SPINATO  
 288 JOSE ANTONIO ARRUDA MACEDO  
 361 JOSE LUIZ LEITE DA SILVA FILHO  
 5071 JOSUE NEVES  
 5521 JUCARA ACCIOLY CALDERARI DA ROSA  
 357 LAURO GONCALVES CARNEIRO  
 5075 LEOCADIA CHICORSKI BLASZCYK  
 5380 LEOCADIA VALESKO  
 5400 LIGIA MARIA MAZZO  
 5418 LUCIA MARIA MAZZO  
 5404 LUCIMEIRY KIYOMI IMOTO  
 5234 LUIZ ADALBERTO ROTH HEIER  
 5168 LUIZ EDISON BALDI  
 5206 LUIZ ROBERTO DE SOUZA  
 5194 LUSIMAR CAPRARO MORES  
 5453 MANOEL RODRIGUES DE MATOS NETO  
 5113 MARCIA ROSANDA DE CAMARGO  
 368 MARCIO LUIZ ZENDRON  
 5424 MARCO AURELIO ASSEF  
 5294 MARCOS ANTONIO FOGGIATTO  
 220 MARIA CLAIR LIMA DE MIRANDA  
 5266 MARIA DA GRACA STAVIS MEYER  
 313 MARINA SANTOS MASSAPUST  
 5407 MARINEY SANTOS  
 5468 MARISOL MATHIAS  
 5450 MOISES BARBOSA DE OLIVEIRA  
 5498 NEUSA MARIA DANTAS  
 5504 NILCE HEY SCHMIDT  
 5538 NORLI DO ROCIO VIEIRA  
 5163 ODILON CEZAR MEGER  
 5059 OSMAR ANTONIO BURATO  
 362 PAULO CESAR KOSIKOSKI  
 5135 REGINA LUCIA NEVES  
 302 ROBERT NEHLS  
 348 ROBERTO MAGNUS TROTTA TELLES FILHO  
 5063 ROBERTO RAMOS REGIO  
 5417 ROSANA DIAS VIEIRA  
 316 ROSANE ROTH HEIER ZENDRON  
 262 ROSANGELA PITELLA MEGER  
 5300 ROSANGELA SOARES ROCHA DA FONSECA  
 5376 ROSELI STELLE LENZI  
 5212 ROSELIS PEDROSO  
 5431 RUTH ARANTES BATISTA  
 5375 SELMA MARIA BUQUERA RIGHI  
 5138 SERGIO LUIZ RAMON  
 5289 SERGIO RENATO COSTA LIMA  
 5382 SIRLEI RENO OLIVEIRA  
 5215 SONIA MARIA COSTA RASERA  
 5276 SUELI DE FATIMA CORDEIRO  
 364 TANIA MARA CONTI QUEIROZ  
 5235 VALDENIR BUENO DE FREITAS  
 5457 VALDIR DE PAULA  
 351 VALERIA CALIXTO DA SILVA  
 230 VANDIR RIBEIRO DE SOUZA  
 5561 VANESSA DE SOUZA CAMARGO  
 5451 VENICIO JOSE DUARTE  
 5585 VERA CLEVE DE OLIVEIRA  
 200 WALDOMERO MACHADO CALDAS  
 5390 WILSON JOSE PLATNER  
 165 YOLANDA NAME

SERVICO DE TRANSPORTE OFICIAL  
 SERVICIO DE TRANSPORTE OFICIAL  
 DIVISAO DE PROCESSO CIVEL  
 SERV. MANUTENCAO DE VEICULOS  
 SERV. PAUTAS, REG.AC.E PUB./7a.C  
 SECAO DE DIG. DE PROC. CRIM.  
 SECAO DE SERVICOS GERAIS  
 SERVICIO DE TRANSPORTE OFICIAL  
 SERVICIO DE COPA  
 SERV. EXP. 1A. CAM. CIVEL  
 2a. DIVISAO DE PROC. CIVEL  
 SERV.MOV.REC.EXT.  
 SECAO ANALISE E TIT. ACORDAOS  
 OUTROS  
 SERVICIO DE TRANSPORTE OFICIAL  
 SECAO FINANCEIRA  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 SERV. SELECAO DE EXPEDIENTES  
 SERVICIO DE PESQUISAS  
 SECAO DE COMPRAS  
 SEC.3a.CAM.CIV./III GR.CAM.CIV  
 SERV. DE TRANSP./VICE-PRES.  
 SERV.PAUTAS PUBLIC. 6 CAM.CIV  
 SECAO DE REC. TRIB. SUPERIORES  
 SERV. EXP. 3A. CAM. CRIM.  
 SERV. EXP. 1o. GRUPO CAM. CRIM.  
 SERV. EXP. 3A. CAM. CIVEL  
 SERV. ATEND. SALAS DE SESSOES  
 CERIMONIAL  
 SERV.MOV.ACOES E REC./2a.CAM.  
 SERV.MOV.ACOES E REC./1a.CAM.  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 SERV. REG. PATRIMONIAL  
 SERVICIO DE TRANSPORTE OFICIAL  
 SERV. PAUTAS, REG.AC.E PUB/4a.C.  
 SERV. DE CADASTRO E CONSULTAS  
 SECAO DE DISTRIBUICAO  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 SERV.MOV.REC.EXT.  
 SERV. PAUTAS, REG.AC.PUB./1a.CAM  
 SERVICIO DE ATEND. AO PUBLICO  
 SERV. EXP. 2A. CAM. CRIM.  
 SERV. EXP. 4o. GRUPO CAM. CIV.  
 SERV. EXP. 1o. GRUPO CAM. CIV.  
 SERV. EXP. 4A. CAM. CIVEL  
 SERVICIO DE EXP. E MEC./PRES.  
 SEC.3a.CAM.CRIM.GR.CAM.CR.REUN  
 SERVICIO DE TRANSPORTE OFICIAL  
 SERV.EXP.MECAN./ASS. DE REC.  
 SECAO DE DOUTR. E LEGISLACAO  
 SERV. EXP. 8A. CAM. CIVEL  
 SERV.MOV.AC.E REC./2a.CAM.  
 SERVICIO DE TRANSPORTE OFICIAL  
 SECAO DE SERVICOS GERAIS  
 SECAO 7a. CAMARA CIVEL  
 SERV. SUPORTE AO USUARIO  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 SECAO DE SERVICOS GERAIS  
 GABINETE DO PRESIDENTE  
 SECAO DE PROGRAMACAO  
 SECAO DE ADM. DE SISTEMAS  
 SERV. LEG. E EXPEDIENTE

5467 HILDA MARIA DA SILVA FRASON  
 5055 JEANETTE MARIA NOWOTNY DE LIMA  
 5421 LEOCADIO ANTONIO PAEBANO  
 5454 MARCIO GRACHIKI  
 5513 MARIA DE LURDES KRUK  
 5466 MELANIA ANDREOLA VIEIRA  
 5321 OTILIA DE ALMEIDA FERREIRA  
 5078 PAULO CESAR BACHMANN ALVES  
 172 RITA ALVES DE LIMA  
 5401 RONALDO LENZI  
 5329 ROSANGELA SARMENTO GONCALVES  
 5318 ROSELI CANIZARES GIMENEZ KANIA  
 306 SILVANA BUBINIARI ARAUJO  
 5323 SOFIA CIDRAL MOREIRA  
 304 SUELI MARA DE PAULA MOREIRA  
 5096 VANIA ROSA CYRINO DO NASCIMENTO  
 5413 WILMARI JOSETE DOS SANTOS

SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVAC  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 SECAO DE AUTUACAO  
 SERV. ATEND. SALAS DE SESSOES  
 SERV. EMPRESTIMO  
 SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVAC  
 SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVAC  
 DIVISAO REGISTRO PROCESSOS  
 SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVAC  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 SECAO DE SISTEMAS APLICATIVOS  
 SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVAC  
 SERV. EXP. 3o. GRUPO CAM. CIV.  
 SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVAC  
 SERVICIO DE REV. DE PROC. CRIM.  
 SECAO DA 8a. CAM. CIVEL  
 SERV.EXP. 2o. GRUPO CAM. CRIM.

DEZEMBRO

274 ALTAIR SERAFIM DE SOUZA  
 5374 BENEDITO LUCIANO DE SOUZA FILHO  
 5591 CLEIA MARIA CONRADO  
 340 JOANICE LEITE GARBIN  
 5069 LAURO ROGERIO MASTEK RAMOS  
 5567 LEONOR BISOLO CONSTANTINOPOLOS SEVERO  
 330 MARIA HELENA BESLER DE BARROS  
 338 RICARDO ROCHA DE REZENDE  
 5308 SUELY FERREIRA DA SILVA  
 223 VITORIO BRAZ FELICIO MARTINS

SERVICO DE CADASTRO FUNCIONAL  
 SECAO DE PESSOAL  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 SECAO DE RECEBIMENTO E EXP.  
 SERV.PAUTAS,REG.AC.PUB./3a.CAM  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO  
 SERV.PAUTAS,REG.AC.E PUB./2a.C  
 COORDENADORIA DO CEDOC  
 SERV.TRIAG.DIST.EXP.

ORDEM DE SERVIÇO N. 428/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 87755/96, resolve:

CONCEDER

a Isabel Jacomel, matrícula n. 5124, Oficial Judiciário nível 4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao presente exercício, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 555/95, a partir do último dia 20.

Curitiba, 21 de novembro de 1996.



Roberto Portugal  
 Secretário

ORDEM DE SERVIÇO N. 429/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo sob n. 87858/96, resolve:

TRANSFERIR

para época oportuna, as férias legais alusivas ao presente exercício de Suely Ferreira

da Silva, matrícula n. 5308, Bibliotecário nível 3, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas para o mês de dezembro pela Ordem de Serviço n. 487/95.

Curitiba, 21 de novembro de 1996.



Roberto Portugal  
 Secretário

FEVEREIRO

5240 ADILSON CARDOSO PINTO  
 5408 ANA ZESCHOTKO  
 290 ANTONIO FELICIO MARTINS  
 5223 CARMEM LUCIA DE CARVALHO PADILHA  
 5140 CLARA CRISTINA REFFO CELINSKI  
 5049 ENOCH DUARTE DINIZ DA COSTA  
 297 FABIO LUIZ DE PAULA ESPINDOLA  
 242 FRANCISCO CARLOS ROGGENBAUM  
 5079 FRANCISCO XAVIER  
 5152 GENILCE GONCALVES DA SILVA DE MORAES  
 5322 IRACEMA ROSA DE OLIVEIRA  
 5381 IVO FARIAS FILHO  
 232 JEAN SIDNEY TREVISAN  
 185 JEFFERSON ROBERTO COLLACO DE MEIRA  
 5316 JOAO ROBERTO KEIK  
 367 JOSE APARECIDO TEIXEIRA  
 267 JULIO CESAR LACK  
 5049 LUIZ ALBERTO LOPES  
 5044 LUIZ DE SOUZA SILVA  
 5210 MARIA CRISTINA DA SILVEIRA  
 5419 MARY HILDA DE SOUZA  
 5520 NINA LACERDA GUSMAO  
 317 RENATO JOSE FRASON  
 120 ROSA PINHEIRO PEREIRA  
 5514 SAMARA AYRES DOMIT  
 339 SIDINEI APARECIDO DE CASTRO  
 5292 SOLANGE ROESSLE  
 5137 VALERIA ROSANA DE LIMA CHUEIRI  
 238 VILSON JOSE DOMINGUES  
 319 WILSON OLIVEIRA TRINDADE  
 5464 ZELIA APARECIDA MIRANDA

SEC.4a.CAM.CR.E REC.TRIB.SUP.  
 SECAO PESQUISA JURISPRUDENCIAL  
 SERV. DE RECEBIMENTO E DISTR.  
 SEC.4a.CAM.CIV./IV.GR.CAM.CIV.  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 SEC. INFOR. EXPEDIENTES  
 DEPARTAMENTO JUDICIARIO  
 GABINETE DO SECRETARIO  
 SERVICIO AUTUACAO E INFORMACAO  
 SERVICIO DE RESENHA E PUBL.  
 SERV. DE LIMPEZA E CONSERVACAO  
 SECAO DE ADM. DE REDES  
 SECAO DE PATRIMONIO  
 SEC.1a.CAM.CIV./I GR.CAM.CIV.  
 DIV.PROT.GERAL E ARQUIVO  
 SERVICIO DE COPA  
 SECAO DE REP. DE DOCUMENTOS  
 SERV. DE OPERACAO DIURNO  
 SECAO DE ARQUIVO  
 SERVICIO DIG. CENT. JURISP.  
 SERVICIO DE PROGRAMACAO E ACOMP  
 CENTRO DE DOCUMENTACAO  
 SERVICIO DE RESENHA E PUBL.  
 SERV.PAUTAS,REG.DE AC.PUB./4a.  
 SERV. EXP. 6A. CAM. CIVEL  
 SERV. HOMOLOGACAO DE PRODUTOS  
 ASSESSORIA JUDICIARIA/PRES.  
 GABINETE DOS SENHORES JUIZES  
 SERV.MOV.ACOES E REC./6a.CAM.  
 SERV. DE OPERACAO DIURNO  
 SERVICIO DE LIMPEZA E CONSERVAC

MARCO

138 CARLOS ALBERTO PEDROSO  
 5133 CELIS SANTOS DE GOIS  
 5116 JOAO LUIS NEVES DE LARA  
 344 NEI RAMOS  
 5155 SUELI DOS SANTOS

SECAO DE PROTOCOLO GERAL  
 SERVICIO DE AUTENTICACAO  
 SECAO DE ATENDIMENTO GERAL  
 SERV. ALMOXARIFADO  
 SECAO DE DIFUSAO

JULHO

5324 ADELAIDE DO ROSARIO GREIN ORACTZ  
 5405 ALBA MARIA KARUTA  
 5525 AMIRA REGINA NEME  
 271 BERNARDO AMARAL WOLFF NETO  
 5558 DINEI PONTAROLO  
 131 ELIANE VENDRAMETTO DE MEDEIROS  
 5170 GILBERTO BECER CABRIANO

SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVAC  
 SEC.1a.CAM.CRIM./I GR.CAM.CRIM  
 SECAO DE SEL.P/PUB. DE JURISP.  
 SECAO DE MICROINFORMATICA  
 SERV. ATEND. SALAS DE SESSOES  
 SERV.MOV.ACOES E REC./8a. CAM.  
 SEC.2a.CAM.CRIM./II GR.CAM.CR.




## ORDEM DE SERVIÇO N. 430/96

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n. 87810/96, resolve:

## CONCEDER

a Ricardo Rocha de Rezende, matrícula n. 338, Técnico Especializado nível 4, do Quadro de Pessoal Transitório da Secretaria deste Tribunal, férias legais alusivas ao exercício de 1995, asseguradas pela Ordem de Serviço n. 58/96, a partir do último dia 19.

Curitiba, 21 de novembro de 1996.

  
Roberto Portugal  
Secretário

## DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

## DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

PRIMEIRA DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

RELAÇÃO Nº 1781

SEGUNDA CAMARA CÍVEL

DESPACHOS - RELATOR

INDICE DE PUBLICAÇÃO

ADVOGADO	ORDEM	PROCESSO
ADRIANE TURIN DOS SANTOS	013	0099186-8
AIDEMAR GUILHERME BAHM	005	0098484-5
ALADOR GREGORIO DE OLIVEIRA	008	0098734-0
ALCIR SPERANDIO	011	0099127-9
ANTONIO MARIA FELIZARDO	001	0064778-7
BENITO MILTZMAN	005	0098484-5
BRASIL PARANA DE CRISTO SEGUNDO	012	0099169-7
CRISTINA APARECIDA RIBEIRO BONFIM	010	0099027-4
DIONE VANDERLEI MARTINS	002	0096673-4
DULCIOMAR CESAR FUKUSHIMA	013	0099186-8
ELIAS DARUICH KEHDY	001	0064778-7
EMMANUEL AUGUSTO DE OLIVEIRA CARLOS	005	0098484-5
ERNESTO ANTUNES DE CARVALHO	010	0099027-4
EUGENIO SOBRADIEL FERREIRA	009	0098934-0
GERALDO DONI JUNIOR	011	0099127-9
GERMANO ALBERTO DRESCH FILHO	012	0099169-7
GISELE PASSOS TEDESCHI	013	0099186-8
GUILHERME DE SALLES GONCALVES	006	0098597-7
IBERE EDUARDO SASSO	010	0099027-4
IRINEU CODATO	001	0064778-7
IRINEU NORBERTO DE MELLO GOZZO	006	0098597-7
IVAN SERGIO TASCA	012	0099169-7
JAIRO ANTONIO GONCALVES FILHO	009	0098934-0
JAMIL JOSEPETTI	009	0098934-0
JANE LUCI GULKA	013	0099186-8
JOAO ROBERTO CHOCIAI	010	0099027-4
JOAO TAVARES DE LIMA	003	0097535-3
JOAO TAVARES DE LIMA FILHO	003	0097535-3
JOAQUIM MUNHOZ DE MELLO	014	0099293-8
JORGE NASSER MACEDO	012	0099169-7
JOSE HIPOLITO XAVIER DA SILVA	004	0098091-0
JOSE MANOEL MACEDO CARON	002	0096673-4
JULIO BARBOSA LEMES FILHO	011	0099127-9
LEONARDO FRANCIS	003	0097535-3
LUIZ CARLOS RADINO LAMEGO	003	0097535-3
MARCOS LUZIE GADOTTI DE OLIVEIRA	003	0097535-3
NARA RIBEIRO BORGES	004	0098091-0
OSCAR IVAN PRUX	007	0098727-5
PAULO JOSE GOZZO	006	0098597-7

PAULO ROBERTO CHIQUITA	002	0096673-4
PAULO ROBERTO DOS SANTOS	008	0098734-0
RENE ARIEL DOTTI	014	0099293-8
ROGERIA FAGUNDES DOTTI	014	0099293-8
RONALDO LIMA MACHADO	005	0098484-5
ROSALVA ROSSANE MENEZINHINI	004	0098091-0
SIDNEY PEREIRA NUNES	008	0098734-0
SUSANA BARBOSA MATEUS	011	0099127-9
TARCISIO SILVIO BERALDO	003	0097535-3
THEOQUITO AMADOR	007	0098727-5
TONI MENDES DE OLIVEIRA	009	0098934-0
VALDOMIRO PARRA AGOSTINHO	007	0098727-5
WAGNER PETER KRAINER JOSE	009	0098934-0

## APELAÇÃO CÍVEL

001.PROCESSO : 0064778-7  
COMARCA : LONDRINA  
VARA : 6A VARA CÍVEL  
APELANTE : ROMEU RIBEIRO LEITE  
ADVOGADO : IRINEU CODATO  
APELADO : BANORTE BANCO NACIONAL DO NORTE S/A  
ADVOGADO : ANTONIO MARIA FELIZARDO  
ADVOGADO : ELIAS DARUICH KEHDY  
ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ MORAES LEITE  
REVISOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE  
REVISOR CONV. : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO  
DESPACHO :  
DEFIRO (FLS. 88). PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS - INT.  
Em 19 de novembro de 1996 (a) JUIZ MORAES LEITE

## APELAÇÃO CÍVEL

002.PROCESSO : 0096673-4  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 13A VARA CÍVEL  
APELANTE : IVAN VERONESI DE JESUS  
ADVOGADO : DIONE VANDERLEI MARTINS  
APELADO : DIVA ALMEIDA TIZZOT  
ADVOGADO : PAULO ROBERTO CHIQUITA  
ADVOGADO : JOSE MANOEL MACEDO CARON  
ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE  
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO  
DESPACHO :  
NADA A CONSIDERAR EM FACE DOS TERMOS DO DESPACHO DE F. 106/107.  
Em 21 de novembro de 1996 (a) JUIZ CONV. ROGERIO COELHO  
AGRAVO DE INSTRUMENTO

003.PROCESSO : 0097535-3  
COMARCA : CURITIBA  
VARA : 2A VARA CÍVEL  
AGRAVANTE : JABUR PNEUS S/A  
AGRAVANTE : JOAO IBRAHIM JABUR  
AGRAVANTE : JABUR ABDALA  
ADVOGADO : JOAO TAVARES DE LIMA  
ADVOGADO : JOAO TAVARES DE LIMA FILHO  
ADVOGADO : LEONARDO FRANCIS  
AGRAVADO : THE FIRST NATIONAL BANK OF BOSTON  
ADVOGADO : TARCISIO SILVIO BERALDO  
ADVOGADO : MARCOS LUZIE GADOTTI DE OLIVEIRA  
ADVOGADO : LUIZ CARLOS RADINO LAMEGO  
ORGAO JULGADOR : SEGUNDA CAMARA CÍVEL  
RELATOR : JUIZ CORDEIRO CLEVE  
RELATOR CONV. : JUIZ CONV. ROGERIO COELHO  
DESPACHO : DESCRICAO: DESPACHO DECISORIO  
AGRAVO DE INSTRUMENTO - CERTIDAO DA INTIMACAO DA  
DECISAO AGRAVADA - PECA OBRIGATORIA - OMISSAO - NAO  
CONHECIMENTO. A DEFICIENCIA NA FORMACAO DO INSTRUMENTO  
PELA NAO APRESENTACAO DA CERTIDAO DA INTIMACAO DA  
DECISAO AGRAVADA ACARRETA O NAO CONHECIMENTO DO AGRAVO  
DE INSTRUMENTO. JABUR PNEUS S.A; JOAO IBRAHIM JABUR E  
JABUR ABDALA, AGRARAM DE INSTRUMENTO EM FACE DA DECISAO  
PROFERIDA PELO MM. JUIZ DA 2. VARA CÍVEL DA COMARCA DE  
CURITIBA QUE REJEITOU A EXCECAO DE INCOMPETENCIA POR  
ELAS ARGUIDA EM FACE DE EXECUCAO DE TITULO  
EXTRAJUDICIAL, PROMOVIDA PELO THE FIRST NATIONAL BANK  
OF BOSTON, ONDE ALEGARAM QUE, EM SE TRATANDO DE  
CONTRATO DE ADESAO, A CLAUSULA DE ELEICAO DE FORO NAO  
PODE PREVALECER, SENDO NULA POR IMPORTAR EM ONERACAO  
PARA O CONSUMIDOR, DE ACORDO COM O ARTIGO 54, DA LEI N.  
8078/90 - CODIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. O AGRAVO DE  
INSTRUMENTO NAO APRESENTA CONDICAOES DE CONHECIMENTO POR  
NAO ESTAR DEVIDAMENTE INSTRUIDO, POSTO QUE OS  
AGRAVANTES NAO CUMPRIRAM COM O DISPOSTO NO ATIGO 525,  
INCISO I, DO CODIGO DE PROCESSO CIVIL, DEIXANDO DE  
FORMAR O INSTRUMENTO COM A CERTIDAO DA INTIMACAO DA  
DECISAO AGRAVADA (OU MESMO DE QUE ELA NAO HAJA  
OCORRIDO), PECA OBRIGATORIA PARA O EXAME DA  
TEMPESTIVIDADE DO RECURSO, NAO SE DESINCUBINDO DO ONUS  
QUE LHE E IMPOSTO PELO REFERIDO DISPOSITIVO LEGAL. COM  
A ALTERACAO PROCEDIDA NO REGIME DO AGRAVO DE  
INSTRUMENTO, DECORRENTE DA LEI N. 9.139, DE 30 DE  
NOVEMBRO DE 1995, E ONUS DO PROPRIO AGRAVANTE INSTRUIR  
ADEQUADAMENTE A PETICAO DO RECURSO A FIM DE  
POSSIBILITAR O EXAME DA SUA PRETENCAO PELO TRIBUNAL,  
AENDO QUE A AUSENCIA DE REQUISITO ESSENCIAL ACARRETA O  
NAO CONHECIMENTO DO RECURSO, OU MELHOR, TORNA-O  
INADMISSIVEL, CIRCUNSTANCIA UE IMPOSSIBILITA QUALQUER  
PROVIDENCIA DE COMPLEMENTACAO. A ESSE RESPEITO LECIONA  
J.E. CARREIRA ALVIM: "DISPONDO O ART.525, I, QUE A  
PETICAO INICIAL SERA INSTRUIDA OBRIGATORIAMENTE COM AS  
PECAS ALI REFERIDAS, NAO COMPORTA SUA JUNTADA  
POSTERIOR, DE MODD QUE A INSTRUCAO DEFICIENTE DO AGRAVO  
DETERMINA O SEU NAO-CONHECIMENTO, POR FALTA DE UM DOS  
PRESSUPOSTOS DE ADMISSIBILIDADE DO AGRAVO, NOS MOLDES



# MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA Nº 81/96

O CORREGEDOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições, **resolve**, retificando em parte a Portaria nº 79/96, designar os Promotores de Justiça, adiante indicados, da comarca de MARINGÁ, para atender o Plantão Criminal do Ministério Público, nos termos da Resolução 129/93 - PGJ, na forma abaixo:

De 11.12.96 a 17.12.96 - Dra. VALÉRIA FERES BORGES

De 18.12.96 a 24.12.96 - Dr. MARCELO BRISO MACHADO

Curitiba, 19 de novembro de 1996.

AGUINALDO SANTA THEREZA BORGES VIEIRA

Corregedor Geral do Ministério Público

## EDITAIS JUDICIAIS

### COMARCA DE CURITIBA

Estado do Paraná  
JUÍZO DE DIREITO DA 4ª VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE CURITIBA

— JUSTIÇA GRATUITA —

EDITAL COM O PRAZO DE 20 dias PARA CITAÇÃO DE LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, filho de Antonio Camargo de Oliveira e de Cristina Padilha de Oliveira.

O Exmo. Sr. Dr. JOECI MACHADO CAMARGO, MM. Juiz de Direito da 4ª Vara de Família da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, na forma de Lei, etc...

FAZ SABER a quem o Conhecimento deste haja de pertencer, especialmente LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; que por este Juízo e Cartório da 4ª Vara de Família, se processam os autos sob nº 002184/96 de DIVÓRCIO JUDICIAL; em que é requerente: NELCI DO CARMO BATISTA OLIVEIRA; e requerido: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA; tendo o requerente alegado, em síntese, o seguinte: que a requerente contraiu núpcias com o requerido em 06.12.80, sob o regime de Comunhão Parcial de bens; que dessa união adveio o nascimento de três filhos; que o casal não possui bens a serem partilhados.  
DESPACHO: Cite-se por Edital com o prazo de vinte (20) dias. Em, 30.10.96. (A) JOECI MACHADO CAMARGO, Juiz de Direito.

E para que ninguém possa alegar ignorância, se passa o presente edital e cópias de iguais teores, que serão afixados no lugar de costume e publicados na imprensa desta capital para CITAÇÃO de LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA.

Fica a parte requerida advertida de que se não apresentar resposta no prazo de 15(quinze) dias, a presente ação, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Dado e passado nesta cidade e comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, 08 de novembro de 1.996.

Eu, *Carlos Renato Loyola e Silva*, Carlos Renato Loyola e Silva, Juiz de Direito Jureamento, datilografei e subscrevi.

2923

— JUÍZ DE DIREITO —

JUIZO DE DIREITO DA DECIMA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE CURITIBA CAPITAL DO ESTADO DO PARANA

JUSTIÇA GRATUITA

EDITAL DE CITAÇÃO DOS REUS MARCO ANTONIO MARIANO e REGINA MARIA BORGES FORTES MARIANO, COM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO dos réus: MARCO ANTONIO MARIANO, brasileiro,

casado, advogado, inscrito na OAB/RS sob nº 19.603 e REGINA MARIA BORGES FORTES MARIANO, brasileira, casada, identificação ignorada, residentes e domiciliados em lugar incerto e não sabido, para contestarem a AÇÃO DE ANULAÇÃO DE CESSÃO DE CREDITO, sob nº 1.240/96, que tramita na Décima Primeira Vara Cível da Comarca de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, sito na Av. Cândido de Abreu, 535, 11º andar, Edifício Montepar, Centro Cívico, movida por ROSA MARIA MULATTI, referente a anulação da cessão de crédito, dos lotes nºs 8, 10 e 13 da Gleba nº 2 da Colônia Dória, onde em 22/janeiro/96, o Sr Irineu, cedeu a titularidade gratuito o direito a indenização, decorrente da desapropriação promovido pelo INCRA relativos aos lotes acima mencionado, no Registro do 1º Tabelionato de Canoas/RS. Tendo o prazo de 15 (quinze) dias, para contestar a ação, por intermédio de advogado, sob pena de revelia. **ADVERTENCIA:** Presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pela autora, se não contestados. Curitiba, 10 de novembro de 1.996. EU. *ALBINO JACOMEL GUERIOS* (MARIA ARLETE K. MARCONDES), Empregada Juramentada, o digitei e subscrevi

ALBINO JACOMEL GUERIOS  
Juiz de Direito

P.	2922
F.	<i>[assinatura]</i>
PARA-	

O DOUTOR JOSÉ JOAQUIM GUIMARÃES DA COSTA, MM. JUIZ DE DIREITO DA VIGÉSIMA VARA CIVEL DE CURITIBA, PARANÁ, POR NOMEAÇÃO NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER a todos quantos virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório da Vigésima Vara Cível se processam os termos da ação de indenização c/c lucros cessantes nº 975/94, requerida por NEVERCINA FERREIRA MOISÉS contra VILSON MILARCH e MARIA MICHELINA DE FRANÇA MILARCH, e em atendimento ao que dos autos consta, fica a denunciada a lide JACIRA CATARINA CORDOVA HOERNER, CITADA para os termos da ação, conforme peça inicial em resumo e despacho abaixo transcritos, podendo, querendo, no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados do término do prazo do edital, contestá-la, sob pena de não o fazendo, presumirem-se aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pela parte autora (arts. 285 e 319 do CPC). Fica ainda, a parte denunciada JACIRA CATARINA CORDOVA HOERNER, INTIMADA à comparecer na audiência de conciliação designada para o dia 05 DE FEVEREIRO DE 1997, ÀS 16:00 HORAS, na sede deste Juízo, endereço acima impresso. **PEÇA INICIAL EM RESUMO:** "Petição de fls. 02/07 -NEVERCINA FERREIRA MOISÉS, brasileira, separada judicialmente, do lar, residente e domiciliada na rua Francisco Mota Machado, nº 111, Cajuru, por seu advogado adiante firmado, com escritório profissional na Av. Vicente Machado, 160, cj. 41, nesta Capital, com fulcro no art. 282 e seguintes do Código de Processo Civil propor Ação de Indenização C/C Lucros Cessantes contra Vilson Milarch e Maria Miguelina de França Milarch, brasileiros, casados entre si, ele professor, ela do lar, residentes e domiciliados à rua Trajano Reis, nº 12, sala 2-A, 1º andar, afirmando que a autora vendeu o único bem que possuía para adquirir 50% (cinquenta por cento) das cotas da sociedade, que incluíam bens e materiais existentes no instituto. Os pagamentos feitos para ingressar no negócio restam provados pelos recibos em anexo. Outras despesas foram realizadas para sustentar as despesas do Instituto e integralizar a verba constante do contrato de compra e venda de sociedade. Os réus passaram então a ameaçar a integridade física da autora, e negaram-se a alterar o contrato social, e a passar-lhe as cotas da empresa, o que a obrigou a se retirar da sociedade. Após a saída da autora soube através de alunos da Escola, que esta havia vendido a terceiros. Os réus apropriaram-se indevidamente das cotas da autora, sem indenizá-la, causando-lhe prejuízos. Requer a gratuidade processual e a procedência da ação com a condenação dos réus a indenizar o valor pago ela autora para ingressar na sociedade devidamente corrigido, acrescido de mora, como também a condenação dos lucros cessantes, além de custas e honorários advocatícios, dando à causa o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Pede deferimento. Curitiba, 18 de